



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 15/18-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 794/2017 e nº 835/2017,

DOCREC

40/2018

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos requerimentos de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes e Jair Tatto, deliberados pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente a respeito dos serviços de zeladoria de parques da Regional Sul e dos projetos para implantação do Parque Linear Itaim.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Req CFO 794 e 835-17

21/01 - SGP-22 - 16/01/2018 - 13:25 - 006938 - 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Luiz Carlos Cunha
Assessor Técnico
R.F. 923.889.5
OAB 52

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 050/SVMA/2016

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.351.142-6

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CÓPIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E
CONSERVAÇÃO DOS PARQUES: CANTINHO DO CÉU, HERCULANO
PRAIA, M'BOI MIRIM, SETE CAMPOS, CÉU 3 LAGOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução em 20,47 % (vinte vírgula quarenta e sete
por cento) o valor do objeto contratual com redução
do valor contratual

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 5.021.043,37 (cinco milhões vinte e
um mil quarenta e três reais e trinta e
sete centavos)

VALOR APÓS O ADITIVO: R\$ 3.992.821,65 (três milhões, novecentos e noventa e
dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco
centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08

NOTA DE EMPENHO: 6791/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** - CNPJ nº 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso - São Paulo - SP, heste ato representada pelo Senhor **ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR**, Chefe de Gabinete, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 085/SVMA/G/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, tel. 4788-4300, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.858.632-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o despacho autorizatório exarado às fls. 287 do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6 publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de 14/04/2016, às fls. 232, resolvem por meio deste termo de

aditamento reduzir o valor do objeto previstos no Contrato 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REDUÇÃO

CÓPIA

- 1.1 Redução dos quantitativos na forma estabelecida na planilha de fis. 277 constantes dos autos

CLÁUSULA SEGUNDA
DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1 Redução em 20,47 % (vinte vírgula quarenta e sete por cento) o valor do objeto contratual, que passará de **R\$ 5.021.043,37** (cinco milhões, vinte e um mil e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 3.992.821,65** (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
4. por estarem acordes, examam as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) folhas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de Abril de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

Nome

RG nº

2.

Nome

RG nº

CÓPIA

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 039/SVMA/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Senhor Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, portador do RG nº 15.789.178-1, CPF sob nº 730.463.107-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais referente ao contrato nº 039/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 30/06/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33, jardim Maria Rosa, Taboão da Serra – SP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M. Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.

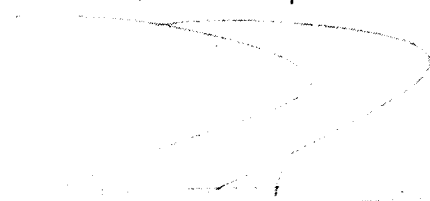
Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CÓPIA

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 039/SVMA/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Senhor Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, portador do RG nº 15.789.178-1, CPF sob nº 730.463.107-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais, referente ao contrato nº 039/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29/07/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33, jardim Maria Rosa, Taboão da Serra – SP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.


Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

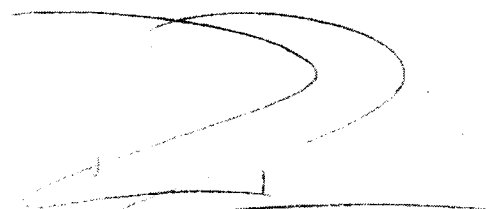


CÓPIA

Diário L...
28/08/2016
[assinatura]

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 039/SVMA/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Senhor Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, portador do RG nº 15.789.178-1, CPF sob nº 730.463.107-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais, referente ao contrato nº 039/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/08/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33, jardim Maria Rosa, Taboão da Serra – SP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.



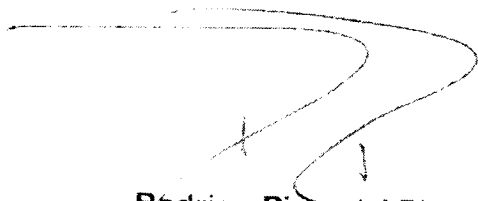
Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CÓPIA

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 039/SVMA/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **Senhor Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**, portador do RG nº 15.789.178-1, CPF sob nº 730.463.107-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais, referente ao contrato nº 039/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25/09/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33, jardim Maria Rosa, Taboão da Serra – SP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.

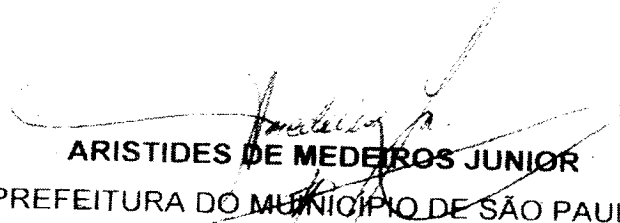

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CÓPIA

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº: 039/SVMA/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 85/SVMA.G/2014, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO** da contagem dos prazos contratuais, referente ao contrato nº 039/SVMA/2015, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 24/10/2016, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33, jardim Maria Rosa, Taboão da Serra - SP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos, para adequações das atividades


ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 163/SVMA/2016

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.351.142-6

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CÓPIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº.
50.583.954/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E
CONSERVAÇÃO DOS PARQUES. CANTINHO DO CÉU, HERCULANO
PRAINHA, M'BOI MIRIM, SETE CAMPOS, CÉU 3 LAGOS.

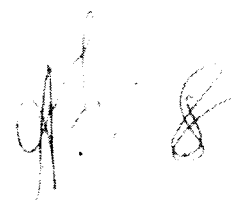
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis)
meses, contados a partir de 23/11/2016.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.996.410,83 (hum milhão
novecentos e noventa e seis mil
quatrocentos e dez reais e oitenta e três
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 109.374/2016 e 109.378/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** - CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso - São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, tel.: 4788-4300, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.858.633 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o despacho autorizatório exarado às fls 446/447 do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de 23/11/2016, às fls. 122, resolvem por meio deste termo de aditamento reduzir o valor do objeto previstos no Contrato 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

26

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO

CÓPIA

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/11/2016, pelo valor total de R\$ 1.996.410,83 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos) observando-se o Teor da Cláusula Quarta, mantidas as demais cláusulas contratuais

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 6 de cl. de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Karina da Silva Antonio
Nome
RG. nº 44 187 232

2. Karina da Silva Antonio
Nome
RG. nº 814 449 1
Assistente II

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 045/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.351.142-6

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE
E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS
PARQUES: CANTINHO DO CÉU, HERCULANO, PRAINHA, M'BOI MIRIM, SETE
CAMPOS, CÉU 3 LAGOS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 01 (hum) mês, em relação aos serviços
de zeladoria, contados a partir de 23/05/2017;
Desconto de 3% em cima do valor contratual, conforme fls 564

**VALOR ESTIMADO DA
PRORROGAÇÃO
REAJUSTADO COM
DESCONTO:**

**MENSAL: R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis
reais e quarenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 45.660/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, tel.: 4788-4300, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.858.633 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado à fl. 598, do processo administrativo nº

2014-0.351.142-6, publicado no Diário Oficial do Município em 25/05/2017 à fl. 68, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

CÓPIA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação por mais 01 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contados a partir de 23/05/2017;
- 1.2. Desconto de 3% sobre o valor contratual conforme página 564, passando o valor mensal estimado reajustado com desconto para: R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de junho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. Nº: _____

Nome:

R.G. Nº: _____

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 059/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ
nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques:
Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu
3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 1 (um) mês, em relação aos
serviços de zeladoria, contatos a partir de 23/06/2017;

VALOR TOTAL: **MENSAL:** R\$77.706,45 (setenta e sete mil, setecentos e
seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 54.696/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº33 Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, Telefone (11) 4788-4300, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador do RG nº 4.858.633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à fls. 661/662, do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no DOC de 21/06/2017 à fls. 67,

CÓPIA

8

resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação contratual por 1 (um) mês, a partir de 23/06/2017, em relação aos serviços de zeladoria.
- 1.2. Permanência do valor total mensal em R\$77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) folhas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. Nº: 343-3-6-1-1-1

Nome: _____
R.G. Nº: _____

01 27 00
38
Catherine Bastos S.
RP. 838.457/6
SVMA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 72/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6

CÓPIA

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ
nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques:
Cantinho do Céu, Herculanô, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu
3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 1 (um) mês, em relação aos
serviços de zeladoria, contatos a partir de 23/07/2017.

VALOR TOTAL: **MENSAL:** R\$77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e
seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 64.722/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ nº 74.118.514/0001-82 com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº33 Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, Telefone (11) 4788-4300, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador do RG nº 4.858.633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à fls. 716, do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no DOC de 19/07/2017 à fls. 81,

resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 039/SVMA/2015 conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

CÓPIA

- 1.1. Prorrogação contratual por 1 (um) mês, a partir de 23/07/2017, em relação aos serviços de zeladoria.
- 1.2. Permanência do valor total mensal em R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. Nº: 91.987.882-2

Nome:

R.G. Nº:

Karina da Silva Ant
RECEBUE
Secretaria

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº80/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6

CÓPIA

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº
74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques:
Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu
3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 1 (um) mês, em relação aos
serviços de zeladoria, contados a partir de 23/08/2017;
Não aplicação do Índice de reajuste de 2017;
permanência do valor mensal, no valor de

VALOR TOTAL: R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais
e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 74.625/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN**, respondendo pelo cargo de Secretário, adiante, designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº33 Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310. Telefone (11) 4788-4300, neste ato, representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador do RG nº 4.858.633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à fls. 774, do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no DOC de 16/08/2017 à fls. 58 resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 039/SVMA/2015

conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação contratual por 1 (um) mês, a partir de 23/08/2017, em relação aos serviços de zeladoria.
- 1.2. Não aplicação do Índice de reajuste de 2017, permanência do valor total mensal em R\$77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

CÓPIA

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de *ago* de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN

CONTRATANTE

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ARNALDO TONANNI JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G. Nº: *36.381.200-6*

Nome: _____

R.G. Nº: _____

Karina da Silva Antont
R.F. 918.409.1
Assistente II

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 100/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6

CÓPIA

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº
74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques:
Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu
3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 1 (um) mês, em relação aos
serviços de zeladoria, contados a partir de
23/09/2017;

Não aplicação do Índice de reajuste de 2017,
permanência do valor mensal, no valor de

VALOR TOTAL: R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais
e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 85.761/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN**, respondendo pelo cargo de Secretário, adiante, designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº33 Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, Telefone (11) 4788-4300, neste ato, representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador do RG nº 4.858.633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à fls. 818, do processo

fis 8

administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no DOC de 22/09/2017 à fls. 74, resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação contratual por 1 (um) mês, a partir de 23/09/2017, em relação aos serviços de zeladoria.
- 1.2. Não aplicação do Índice de reajuste de 2017, permanência do valor total mensal em R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

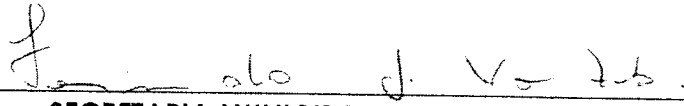
CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

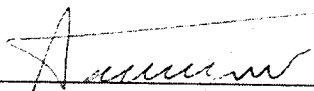
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de Set de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
CONTRATANTE



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
R.G. Nº: 34.181.858-6

Nome: _____
R.G. Nº: _____

20.09.17 104
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 128/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6

CÓPIA

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº
74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº
50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques:
Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu
3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 15 (quinze) dias, em relação
aos serviços de zeladoria, contados a partir de
23/10/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 38.853,23 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e
três reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00-00

NOTAS DE EMPENHO: 98.445/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representado pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante, designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº33 Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06764/310, Telefone (11) 4788-4300, neste ato, representada pelo Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador do RG nº 4.858.633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 516.311.058-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à fls. 841, do processo administrativo nº 2014-0.351.142-6, publicado no DOC de 24/10/2017 à fls. 107, resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 039/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação contratual por 15 (quinze) dias, a partir de 23/10/2017, em relação aos serviços de zeladoria, pelo valor de R\$ 38.853,23 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

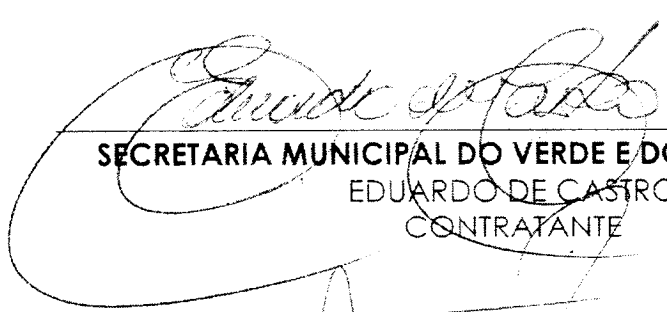
CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

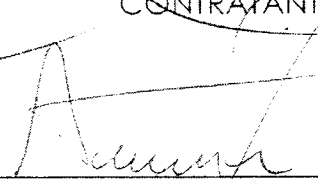
CÓPIA

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE


A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO TONANNI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. Nº: 44.987.682-2

Nome:

R.G. Nº:

PUBLICADO
Em: 16/11/17
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
CUMTA

Do Processo nº 2017-0.068.268-3

Folha de Info nº

Em 22/12/17

INTERESSADO: SGM/ATL.

CÓPIA

ASSUNTO: Ref.: Requerimento da comissão de finanças e orçamento – **Requerimento nº 83/2017**, solicita informações a respeito dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M' Boi Mirim, Sete Campos e Céu Três Lagos.

DEPAVE-5 / Diretora.

Senhora Deize Perin

Restituo o presente a fim de subsidiar resposta à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo e informo:

- Com referência ao Parque Municipal Céu Três Lagos informo, que o mesmo está em implantação e como existia a previsão de entrega o mesmo foi adicionado ao contrato de manejo, porém não houve ordem de início. Sugiro encaminhamento do presente para DEPAVE - 1, para complemento das informações;
- Referente ao contrato de manejo de conservação de áreas verdes, nº 039/SVMA/2015, do grupo Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M' Boi Mirim, Sete Campos e Céu Três Lagos, informo que ocorreram os seguintes aditamentos:
 - Redução de 20,47% em 27/04/2016 (diminuição de equipes e equipamentos);
 - Suspensão do contrato 039/SVMA/2015 em 30/06/2016;
 - Suspensão do contrato 039/SVMA/2015 em 29/07/2016;
 - Suspensão do contrato 039/SVMA/2015 em 27/08/2016;
 - Suspensão do contrato 039/SVMA/2015 em 25/09/2016;
 - Suspensão do contrato 039/SVMA/2015 em 24/10/2016;
 - Termo de Aditamento 163/SVMA/2016 em 23/11/2016;
 - Termo de Aditamento 045/SVMA/2016 em 23/05/2017 – apenas zeladoria;
 - Termo de Aditamento 059/SVMA/2016 em 23/06/2017 – apenas zeladoria;

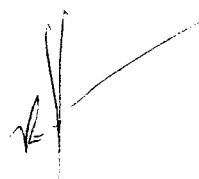
- Termo de Aditamento 072/SVMA/2016 em 23/07/2017 – apenas zeladoria;
- Termo de Aditamento 080/SVMA/2016 em 23/08/2017 – apenas zeladoria;
- Termo de Aditamento 100/SVMA/2016 em 23/09/2017 – apenas zeladoria;
- Termo de Aditamento 128/SVMA/2016 em 23/10/2017 – apenas zeladoria; /

Referente às denúncias de abandono dos parques, enquanto o referido contrato continha os serviços e equipamentos necessários para a execução do manejo dos mesmos, os serviços de conservação e manutenção dos parques foram realizados. Porém, após os eventos descritos acima, os serviços foram restritos a zeladoria de sanitários.

Informo também, que a partir de 06/11/2017, o contrato de manejo do grupo de Parques da Região Sul foi reestabelecido.

Em 22/12/2017

CÓPIA



Rodrigo Soares da Silva

SVMA/DEPAVE-5

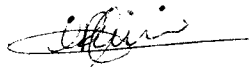
Coordenador Regional Sul

DEPAVE 5 - Coordenação

Dr. Carlos Said

Segue o memorial para atendimento da flr 67.

26/12/17



Biolª Deize Perin
RF: 799.305-6
Diretora
SVMA/DEPAVE 5

DEPAVE 5 - DIRETORIA

SENHORA DEIZE PERIN

CONFORME SOLICITADO NA FOLHA 62 E EM
ATENDIMENTO À FOLHA 63, SEGUE ENCAMINHAMENTO
DO PRESENTE AO DEPAVE 1 DE COMPETÊNCIA.

26/12/17

CARLOS ALBERTO SAID
Coordenador de Parques
RF: 809.061-1
SVMA/DEPAVE 5

DEPAVE 1

Dr. Diretora

Segue o memorial para atendimento da flr 63.
Tendo em vista urgência seguimos em ato contínuo
encaminhando a DEPAVE 6 para encaminhamento.

26/12/17



Biolª Deize Perin
RF: 799.305-6
Diretora
SVMA/DEPAVE 5

segue flr. 91 em
26/12/17
Maria José Mendes
R.F. 601.777-6
SVMA/DEPAVE 1

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ESTUDO PRELIMINAR
PARQUE LINEAR ITAIM-BUTANTÃ – FASE 01**

CÓPIA

1. LOCALIZAÇÃO

A área correspondente ao Parque Linear Itaim – Fase 1 (BT-11), cujo Estudo Preliminar desenvolvido pela Divisão de Projetos e Obras (DEPAVE-1) é objeto do presente Memorial, situa-se no extremo Oeste da Subprefeitura do Butantã (SP-BT), próximo às divisas de Osasco e Cotia, no Bairro Parque Ipê, Distrito Raposo Tavares. A principal via de acesso é a Rodovia Raposo Tavares (SP-270).

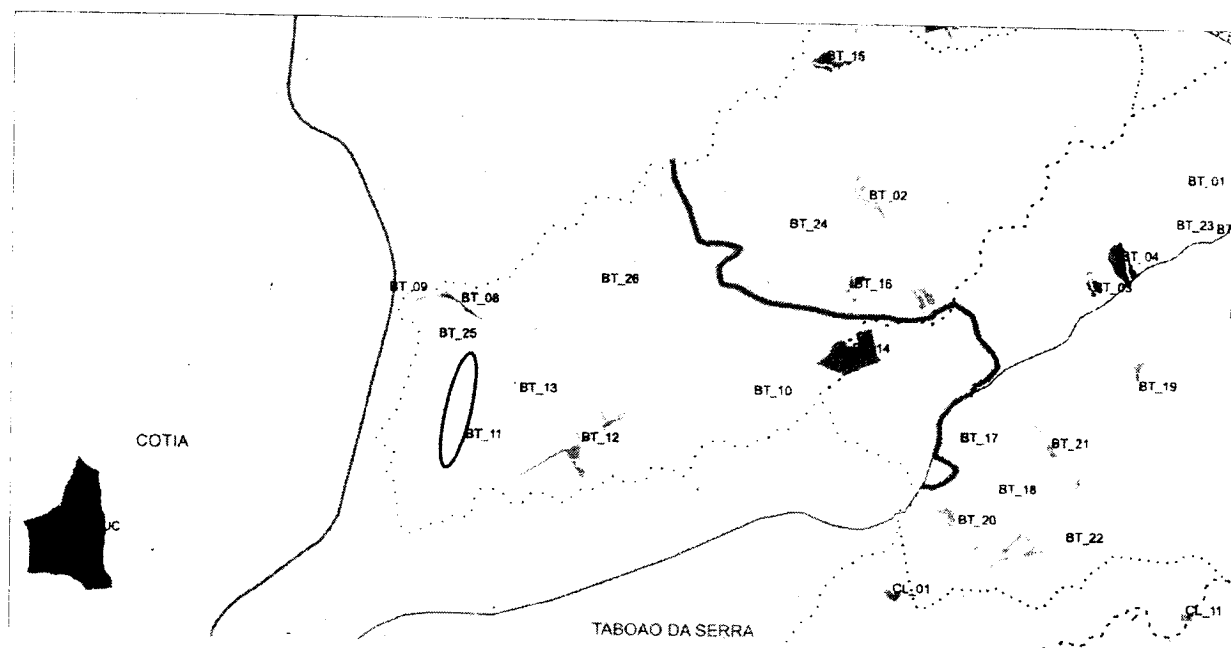


Figura 1 – Localização do PL Itaim no município. Destaque para a Av. Guilherme Fongaro.

2. O CORREGO ITAIM E O PLANO DIRETOR 2014 (LEI 16.050/2014).

Sobre o Córrego Itaim cabe informar que no PDE.2002 havia dois parques lineares previstos:

1. Ao sul da Rodovia Raposo Tavares estava previsto o **PL Itaim**, às margens do Córrego Itaim e Av. Guilherme Fongaro, para a qual idealizou-se um projeto de via-parque, com pavimento drenante e paisagismo integrado ao parque;

2. Ao Norte da Rodovia Raposo Tavares e após passar sob esta, mas ainda às margens do Córrego Itaim, estava previsto o **PL Raposo Tavares**, quase que inteiramente em área particular, cujo estudo de viabilidade é tratado no processo administrativo, 2009-0.252.811-0.

O PDE.2014 desfez a possível confusão que esse nomes traziam e resolveu nomear todo o parque linear que corre às margens do Córrego Itaim com Parque Linear Itaim, porém com implantação em 3 fases:

BT-11 – Parque Linear Itaim – Sul da Rodovia – EM PLANEJAMENTO

BT-25 – Parque Linear Itaim Fase 2 – Norte da Rodovia – EM PLANEJAMENTO

BT-26 – Parque Linear Itaim Fase 3 – Norte da Rodovia – EM PLANEJAMENTO

3. ESTUDO PRELIMINAR DESENVOLVIDO POR DEPAVE-1 PARA O PARQUE LINEAR ITAIM – FASE 01 (BT11)

O estudo preliminar sobre o qual se discorrerá foi elaborado por DEPAVE-1 em 2011, o qual limitou-se a estabelecer diretrizes considerando as peculiaridades de um parque linear, adotando-se o conceito de via-parque para o viário.

3.1 Descrição do Projeto desenvolvido em 2011

Parte das nascentes do Córrego Itaim localizam-se no Parque Estadual Jequitibá, antigo Parque Tizo. O córrego é lindeiro a áreas estaduais livres, à Vila Olímpica Mário Covas e ao clube de lazer Coopercotia Atlético Clube.

O parque linear naturalmente faria a ligação do bairro Parque Ipê e do Parque Estadual Jequitibá à Rodovia Raposo Tavares. A poucos metros do córrego estava aprovada para o local a Av. Guilherme Fongaro (antiga Av. Um, CADLOG 30.326-7). Apesar de ser uma importante via de ligação, seria necessário que essa avenida contemplasse os aspectos ambientais de seu entorno. Dessa forma, o projeto previu a implantação de uma “via parque”, com pavimentação em bloco de concreto intertravado ou similar e sistema *traffic calming*, com a instalação de lombotaixas.

[Handwritten signature]

No trecho mais largo da avenida ($L = 18\text{m}$) foram previstas baías de estacionamento paralelas à via, e canteiro central. Este canteiro dividiria a via ao meio, e cada lado seria mão única. No trecho mais estreito ($L = 15\text{m}$), próximo à rua Savério Quadrio, não haveria canteiro central, e portanto a via seria de mão dupla. O desenho a seguir ilustra a implantação-tipo da via nos dois casos:

CÓDIA

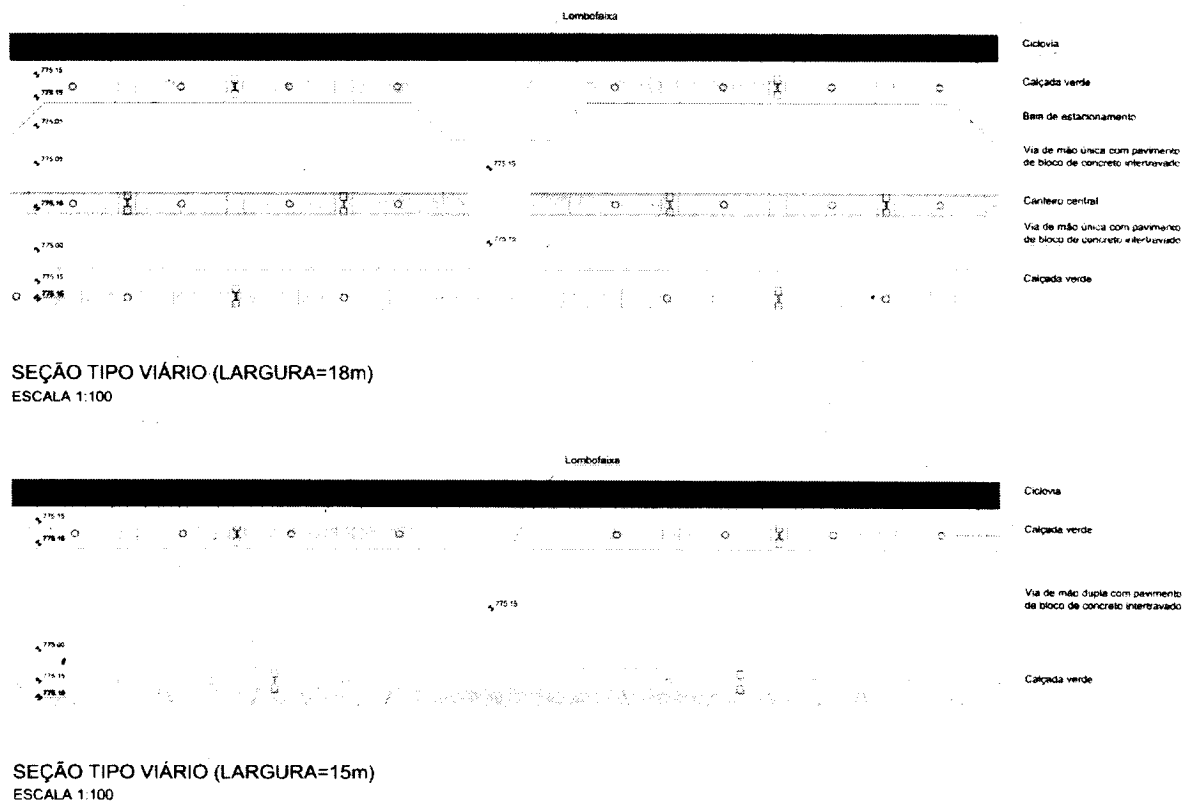
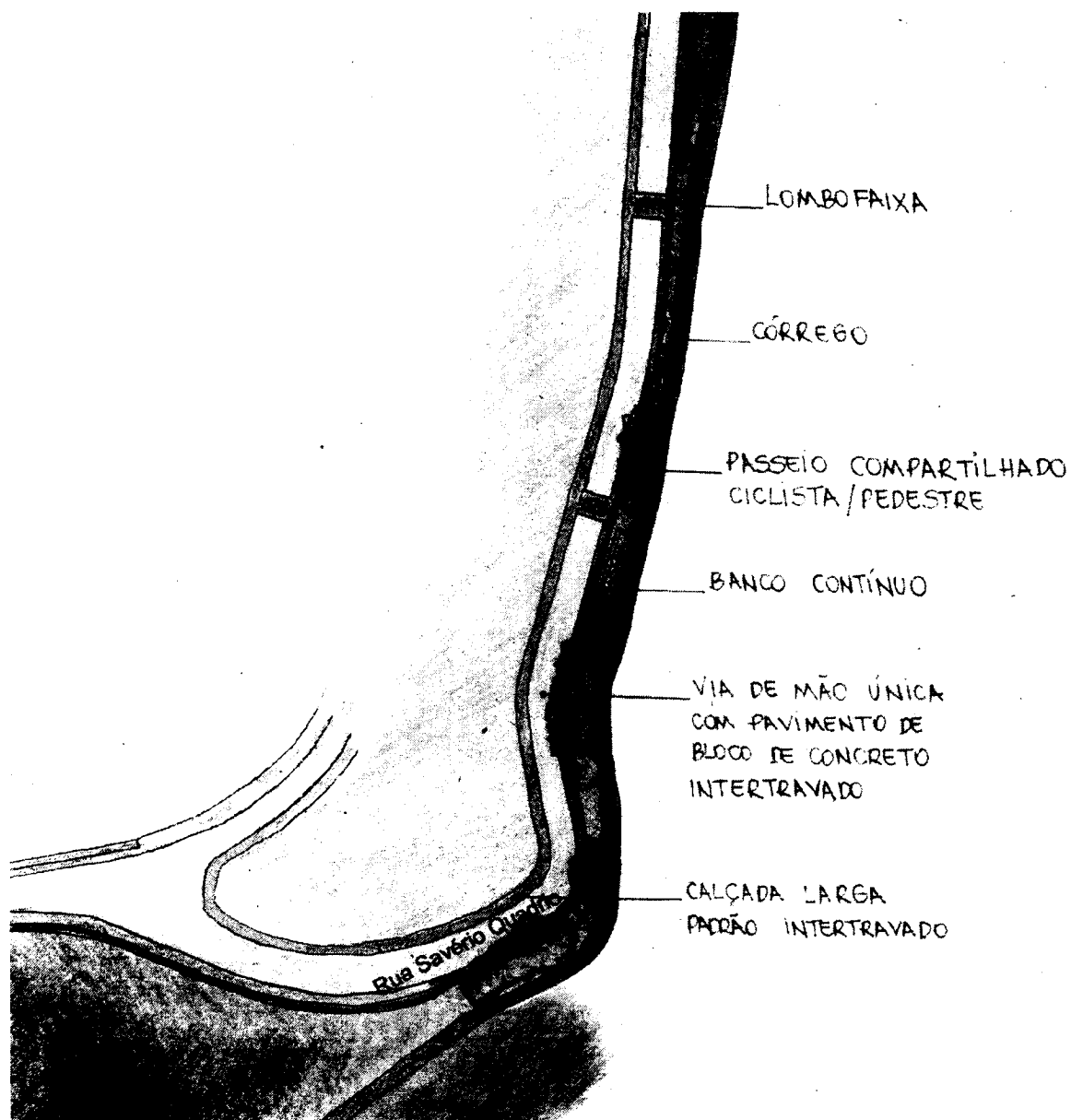


Figura 2 – Esquema ilustrativo da Av. Um.

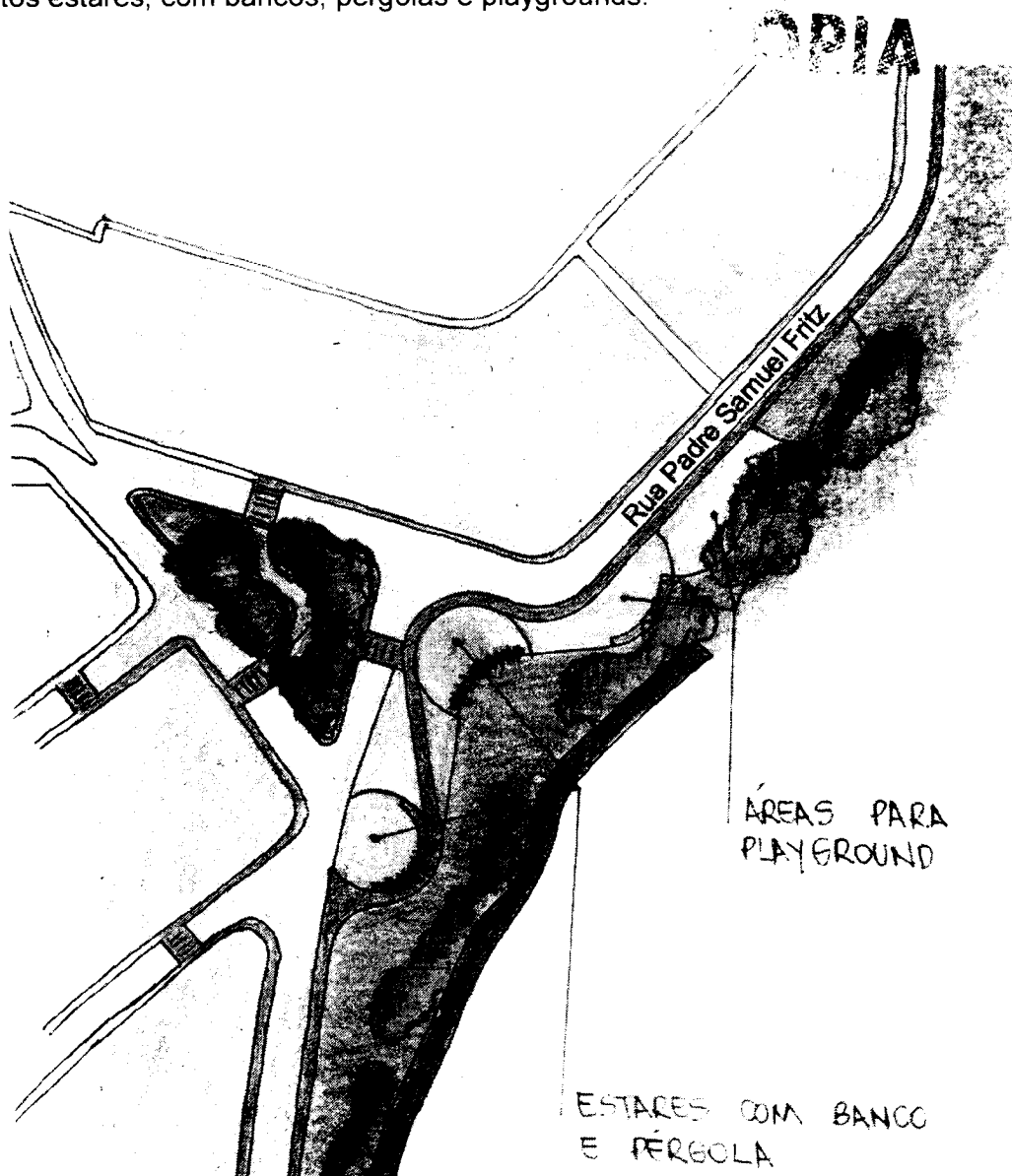
Ao longo da avenida previa-se uma ciclofaixa, interrompida próximo ao trevo do km19 da Rodovia Raposo Tavares, mas com intuito de, futuramente, estendê-la até as Fases 02 (BT-25) e 03 (BT-26) do Parque Linear Itaim, cruzando a rodovia. O mesmo aconteceria ao final da ciclovia na Rua Padre Samuel Fritz: a intenção seria estendê-la e promover sua ligação com o Parque Linear Nascentes do Jaguaré.

Quanto às faixas de calçada, a faixa de serviço previu a instalação de canteiros verdes ou jardins de chuva. O pavimento seria de bloco de concreto intertravado ou similar.

No início da rua Savério Quadrio a ciclofaixa e a calçada se fundiriam, dando origem a um passeio largo de bloco intertravado de uso compartilhado. A via nesse caso também teria sistema *traffic calming* com lombofaixas. Como a largura da rua, neste ponto, não ultrapassa 10 m, recomendou-se sua conversão para via de mão única, o que a tornaria mais confortável e segura para os pedestres.



No trecho final da Rua Savério Quadrio e início da rua Padre Samuel Fritz, onde a área pública alarga-se em relação ao córrego e a vista abre-se para um mirante, foram previstos estares, com bancos, pérgolas e playgrounds.



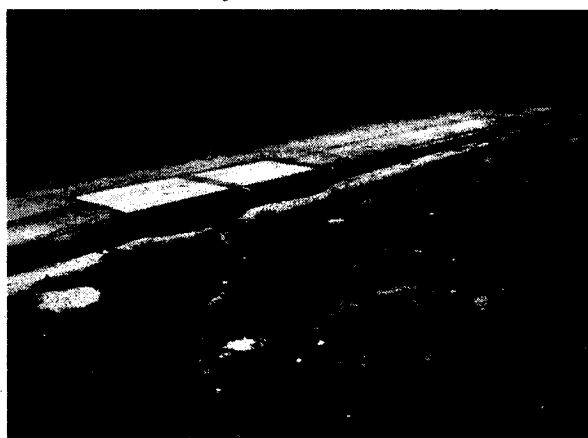
4. AS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA AV. GUILHERME FONGARO

A Subprefeitura do Butantã (SP-BT) publicou em 14/08/2014 o Edital de Tomada de Preços nº 01/SP-BT/2014, cujo objeto foi Contratação de Serviços Preliminares de Infraestrutura para Adequação Viária na Av. Guilherme Fongaro a serem executados com recursos de emenda parlamentar. Os trâmites relativos à contratação constam no processo administrativo 2014-0.133.925-1.

Foi vencedora do certame Guimacon Engenharia e Construções Ltda., com preço total da obra valorado em R\$ 846.099,91. Foi firmado o Termo de Contrato nº11/SP-BT/SF/2014 em 09/10/2014, sendo a Ordem de Início dos serviços nº004/SP-BT/CPO/SPO/2014 emitida em 22/10/2014 e Termo de Recebimento Provisório nº009/SP-BT/SPO/2015 emitido em 13/01/2015.

Em vistoria de DEPAVE.1 à área em 15/05/2015 verificou-se que foram executados passeios, ciclovias e sistema de drenagem, qual seja, passeios, guias, sarjetas e bocas de lobo. A largura da via resultou em aproximadamente 12m e não foram executadas as baias de estacionamento conforme projeto que integrou o edital de licitação.

Constatou-se que a via é um ponto viciado de descarte irregular de entulhos, o que pode ser verificado pelas fotos que seguem.



Fotos 1, 2 3, 4 – Vistoria em 15/05/2015

5. DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. GUILHERME FONGARO

Em 23/04/2015 a Divisão de Projetos e obras recebeu da SP-BT o expediente TID 1340.7068 informando que os serviços preliminares para adequação viária da Av. Guilherme Fongaro haviam sido concluídos. A subprefeitura solicitou que SVMA se manifestasse e autorizasse a pavimentação tradicional da via, ou seja, asfalto impermeável fundamentando que:

- Os recursos a serem disponibilizados por emenda parlamentar seriam suficientes para a contratação de serviços de pavimentação tradicional;
- O local tal com se encontrava era alvo de toda sorte de infortúnios, tal como despejo de entulho e invasão, caracterizando a breve continuação dos serviços recebidos em Janeiro/2015.
- A execução dos serviços preservaria as obras executadas até então, passeios, guias, sarjetas, bocas de lobo e ciclovia.

Em que pesassem os argumentos de SP-BT, DEPAVE-1 sugeriu que a pavimentação da via diferenciasse-se das vias próximas para destacá-la como via-parque. Uma vez que o concreto asfáltico drenante é item que onera bastante o orçamento, sugeriu-se que a via recebesse pavimentação de blocos sextavados de concreto e que fossem implantadas lombofaixas que contribuiriam para o sistema de *traffic calming*, tal como conceituado no projeto de DEPAVE.1. Vale ressaltar que a pavimentação em blocos sextavados de concreto também atua como redutor de velocidade.

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

Do PA 2017-0.068.268-3

26/12/2015

(a).....

INTERESSADO: SGM/BT

ASSUNTO: Requerimento da comissão de finanças e orçamento nº
83/2017

DEPAVE-1

Sra. Diretora,

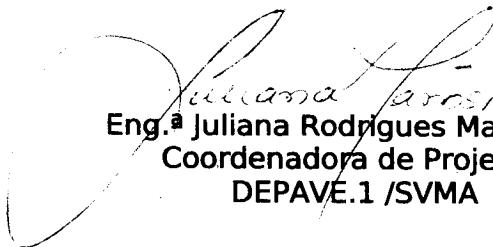
COPIA

Em atendimento ao solicitado em cota retro informamos que:

A SP-BT fundamenta sua solicitação para utilização de pavimentação

- O Parque Linear Itaim – Fase 01 (BT-11) encontra-se EM PLANEJAMENTO, conforme Quadro 07 do PDE/2014 (Lei 16.050/2014).
- O estudo preliminar e memorial descritivo foram desenvolvidos em 2011 por esta Divisão de Projetos e Obras para a área em referência e encontra-se encartado no presente em fls 92 - 98.

Sendo o tínhamos a informar, permanecemos à disposição.


Eng.^a Juliana Rodrigues Maróstica
Coordenadora de Projetos
DEPAVE.1 /SVMA

Do PA nº 2017-0.068.268-3 em

26/12/2017

a).....

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Requerimento da comissão de finanças e orçamento nº 83/2017

Solicita Informações a respeito dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M' Boi Mirim, Sete Campos e Céu Três Lagos.

CÓPIA

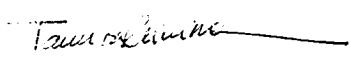
DEPAVE.G

Sr. Diretor

Segue o presente com as informações da área técnica desta Divisão quanto ao Parque Linear Itaim, em atendimento à solicitação de fls. 90-verso, para conhecimento e encaminhamentos pertinentes.

Ressaltando que o mesmo chegou a esta Divisão ontem no fim da tarde.

Prazo expirado em 26/12/17.


Arqª TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Diretora de DEPAVE-1



PA 2017-0.068.268-3

em 27/12/2017

(a).....

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Comissão de Finanças Orçamento
Vereador Ricardo Nunes e Jair Tatto

ASSUNTO: Requerimento nº 83/2017, que solicita informações a respeito dos Parques
Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M' Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos,
e nº 94/17, relativo ao Parque Linear Itaim.

CÓPIA

SVMA. G/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Em atendimento ao solicitado em fl. 65, restituímos o presente a Vossa
Senhoria com as informações prestadas por DEPAVE-5, às fls. 89/90 e 90-verso, bem como as
informações de DEPAVE-1, às fls. 91 a 100, para prosseguimento.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.


Engº Fábio de Alencar Lório

SVMA/DEPAVE- G
Diretor

SVMA. G/AJ
Assessoria Jurídica Expediente
Resolvidos às 18h14 horas
Data 28/12/17
Assinatura

LL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação n.º. _____

Do Processo 2017-0.068.268-3

Em 28/12/2017 (a) _____

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – VEREADORES RICARDO NUNES e JAIR TATTO.

ASSUNTO: Requerimento nº 83/2017, que solicita informações a respeito dos Parques Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos, e nº 94/2017, relativo ao Parque Linear Itaim.

CÓPIA

CASA CIVIL / ATL - CHEFIA

Senhora Assessora Especial

Em atendimento ao solicitado às fls. 64, restituímos o presente com as informações prestadas pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes – **DEPAVE**, sob fls. 68/101.

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

025/111

